



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG** **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

---

### **LEI 3.015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o tombamento da Capela Santa Cruz localizada na região da Faxina na Comunidade Padre Victor pelo seu valor histórico, cultural e religioso, e dá outras providências

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado pelo seu valor histórico, cultural e religioso, a Capela Santa Cruz.

Parágrafo único. A Capela está localizada na região da Faxina, na Comunidade Padre Victor, na zona rural do Município de Três Pontas.

Art. 2º. O Poder Executivo editará os atos necessários para cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 01 de setembro de 2009.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**

**MAKVEL REIS NASCIMENTO**  
**Procurador-Geral**